



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024 - Nº 1628 - Distribuição Gratuita



## DIA DE CAMPO SOBRE DEMONSTRAÇÃO DE PULVERIZAÇÃO AÉREA COM DRONE



24 de outubro de 2024



Das 18h às 21h



Clubinho de Cascalho (Cepac)  
Bairro do Cascalho - Cordeirópolis (SP)

Parceria



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Realização



[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Portaria nº 12.857 de 10 de outubro de 2024**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância apuratória e/ou punitiva e nomear Comissão para conduzir a Sindicância, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, e tendo em vista o Parecer Jurídico formulado no Processo Administrativo sob nº **9.270/2024**.

### Resolve:

**Art. 1º** - Instaurar sindicância apuratória e/ou punitiva, a depender da conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada para este ato, a fim de que seja averiguado supostos atos irregulares delineados no Processo Administrativo sob nº **9.270/2024**, ou seja, apurar a perda de prazo processual e eventuais prejuízos ao Município, entre o período de 2022 a 2024.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Sindicância, abaixo os servidores relacionados, para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância, nos termos da Portaria nº 12.823/2024.

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Fabiano João Santiago	Segurança	2691	Presidente
Celso Dezidério Gomes	Administração	3975	Relator
Juliana Camargo Volpato Rosseti	Saúde	4141	Revisora
Lucas Loureiro Martins	Segurança	2698	Secretário

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de outubro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.859 de 16 de outubro de 2024**

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Segurança Pública e Transito, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,  
**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

### Resolve

**Art. 1º** - Fica a contar de 17 de outubro de 2024, nomeada **Mariléia Cristina Tavoloni Rocha**, portadora do R.G nº 18.130.037-0, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Segurança Pública e Transito - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 17.10.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de outubro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.861 de 18 de outubro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo, a exclusão do nome de “membro” do Grupo Especial de Análise – GEA, conforme especifica.**

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,  
**Considerando** o disposto no Ofício SMOP nº 177/2024 - MJC, de 18.10.2024, assinado pelo Sr. **José Antonio Giardini** – Secretário Municipal de Obras e



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** \_\_\_\_\_ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Walley Rodrigues de Carvalho  
**Diagramação:** Rafael Danesin  
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

**Tiragem** - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 1.132,06  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Planejamento em exercício.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.10.2024, a “**exclusão**” do nome do Sr. **Bruno Henrique Souza de Oliveira**, membro representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito no **Grupo Especial de Análise – GEA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.10.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de outubro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

**Portaria nº 12.862 de 18 de outubro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo, a inclusão do nome de “membro” no Grupo Especial de Análise – GEA, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** no Ofício SMOP nº 177/2024 - MJC, de 18.10.2024, assinado pelo Sr. **José Antonio Giardini** – Secretário Municipal de Obras e Planejamento em exercício.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 08.10.2024, a “**inclusão**” do nome do Sr. **Dalton Carvalho Cais**, como membro representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito no **Grupo Especial de Análise – GEA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 08.10.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de outubro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

**Decreto nº 6.892 de 04 de outubro de 2024**

**Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

**Decreta**

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto, por **Anulação** no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), na forma do Anexo elaborado pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis**.

Órgão	Ação	Despesa	Elemento	Fonte	Funcional	Valor
30.00.00	2052	16	3.3.90. 30.00	04	17.452.3000	15 0.000,00
<b>Total.....</b>						<b>15 0.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Órgão	Ação	Despesa	Elemento	Fonte	Funcional	Valor
30.00.00	1042	33	4.4.90.51.00	04	17.452.3000	150.000,00
<b>Total.....</b>						<b>150.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de outubro de 2024.

**Gumercindo Ferraz da Silva Filho**  
**Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**

**COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 23/10/2024, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Empenho
Nº 6686, 6701, 7154	Medicamento para uso domiciliar	R\$ 5.423,30	Nº 4658, 3733, 3529

Cordeirópolis, 22 de Outubro de 2024.

Michel Anderson de Mattos  
Secretária Municipal de Saúde

**COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 23/10/2024, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Empenho
106	Serviços de creches e assistência pré - escolar	R\$ 6.140,66	4975/2024

Cordeirópolis, 22 de Outubro de 2024.

João Batista de Mattos  
Diretor Administrativo

**COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 02/10/2024, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do processo de pagamento	Descrição	Valor total	Empenho
58402	Aquisição de cestas básicas	R\$ 159.500,00	2520/24

Cordeirópolis, 01 de Outubro de 2024.

Márcia Carron  
Secretária da Mulher e do Desen. Social

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda “Da nova redação ao Inciso II” e ao “§ 3º” do artigo 47 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais, do Município de Cordeirópolis e dá outras providências., do Município de Cordeirópolis e dá outras providências”, com publicidade no Jornal Oficial do Município, PL n. 19/2024 e sendo a audiência dia 24 de outubro de 2024, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - **Cordeirópolis**, Estado de São Paulo. Cordeirópolis, 08 de outubro de 2024.

**Benedito Aparecido Bordini**  
Diretor de Urbanismo

**José Antônio Giardini**  
Secretário M. de Obras e Planejamento  
Em exercício

E-mail para contato: [eng.bordini@gmail.com](mailto:eng.bordini@gmail.com)

Município de Cordeirópolis

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - SP** convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para tratar do **PLC nº 19/2024 do Executivo**, que “ Da nova redação ao “Inciso II” e ao “§ 3º” do artigo 47 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadores e dá outras providências, e do **PLC nº 20/2024 “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 177, de 29.12.2011 – Plano Diretor, com posteriores alterações, no seu Art. 9º e com inclusão dos parágrafos 13 e 14, com modificação de trecho da caixa viária**

da **Estrada Municipal Pedro Zanetti (COR 142)**, em trecho descrito, **Anexo IV – Características Geométricas da Vias, conforme especifica.**

A ser realizada no dia **24 de outubro de 2024**, quinta-feira, às **19h00h**, no Auditório da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES**  
PRESIDENTE



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM**  
**7ª Delegacia de Serviço Militar**

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- 1. ALTAIR MENESES MACHADO**
- 2. BRENDON CABRINI MIRANDA**
- 3. CALEBE QUINA DIAS**
- 4. EDUARDO OLIVEIRA MORAES**
- 5. GEORGE FRANCISCO AZEVEDO**
- 6. GUILHERME MOURA**
- 7. JOSÉ ANTONIO DA SILVA**
- 8. JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO**
- 9. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**
- 10. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**
- 11. MATEUS SANTANA DE JESUS**
- 12. OTAVIO BATISTELA NETO**
- 13. RUYTHER FELIPE DA SILVA COSTA**
- 14. WNDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA**
- 15. WELBERT EDUARDO DA SILVA**
- 16. YRAQUE XAVIER DOS SANTOS**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**INFORMATIVO**  
**EXAME MÉDICO**  
*Piscinas*

**todos os sábados**

**Ginásio Jd. Progresso:**  
**13h30 às 14h30**

**Ginásio Jd. Eldorado:**  
**14h30 as 15h30**



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino  
Janeiro a Setembro / 2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O EXERCÍCIO	ARRECADADO NO PERÍODO	PARA O EXERCÍCIO		NO PERÍODO	
Próprios	42,050,600.00	31,182,658.20	TOTAL (25%)		54,005,150.00 / 38,476,103.65	
Transferências da União	41,270,000.00	29,592,529.92				
Transferências do Estado	132,700,000.00	93,129,226.48				
<b>Total</b>	<b>216,020,600.00</b>	<b>153,904,414.60</b>				
Retenções ao FUNDEB	33,980,000.00	24,292,102.44				
Receitas Líquidas	182,040,600.00	129,612,312.16				

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA NO PERÍODO		DESPESA LIQUIDADADA NO PERÍODO		DESPESA PAGA NO PERÍODO		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>DESPESAS TOTAIS</b>									
TOTAL	*		46,237,154.48	30.04	43,067,061.61	27.98	40,651,127.72	26.41	
Ensino Fundamental	*		12,228,352.00	7.94	10,120,353.75	6.57	8,752,545.79	5.68	
Educação Infantil	*		9,716,700.04	6.31	8,654,605.42	5.62	7,606,479.49	4.94	
Retenções ao FUNDEB	*		24,292,102.44	15.78	24,292,102.44	15.78	24,292,102.44	15.78	
<b>DEDUÇÕES</b>									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			1,012.95	0.00	1,012.95	0.00	1,012.95	0.00	
EDUCAÇÃO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
<b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>									
Ensino Fundamental			12,227,339.05	7.94	10,119,340.80	6.58	8,751,532.84	5.69	
Educação Infantil			9,716,700.04	6.31	8,654,605.42	5.62	7,606,479.49	4.94	
Retenções ao FUNDEB			24,292,102.44	15.78	24,292,102.44	15.78	24,292,102.44	15.78	
TOTAL			46,236,141.53	30.04	43,066,048.66	27.98	40,650,114.77	26.41	



## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Demonstrativo de Aplicação na Educação

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

Entidade: Consolidado

**RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**

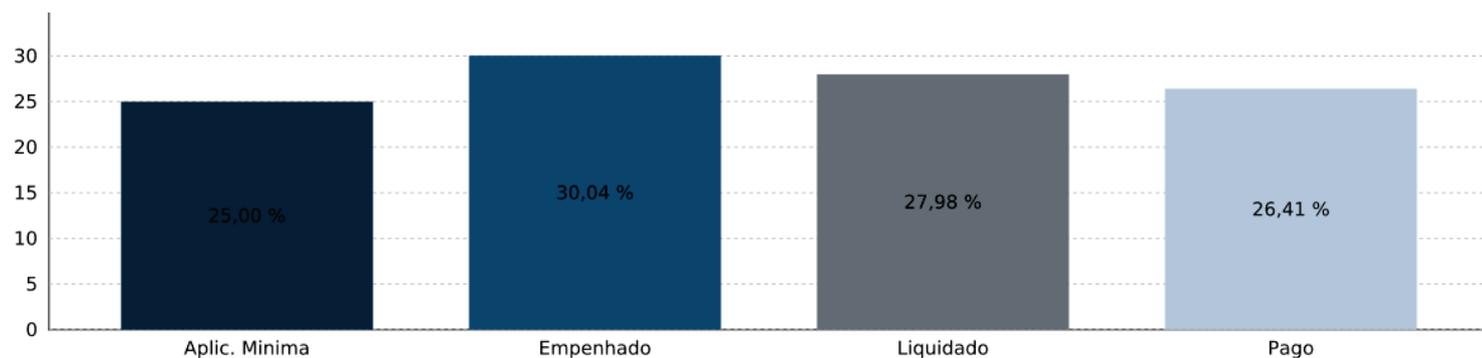
**153.904.414,60**

**APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%**

**38.476.103,65**

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	21.944.039,09		18.773.946,22		16.358.012,33	
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.292.102,44		24.292.102,44		24.292.102,44	
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00		0,00		0,00	
<b>APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>46.236.141,53</b>	<b>30,04</b>	<b>43.066.048,66</b>	<b>27,98</b>	<b>40.650.114,77</b>	<b>26,41</b>

#### Despesas com Recurso da Educação





Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Janeiro a Setembro / 2024

RECEITA DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO NO PERÍODO		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO NO PERÍODO	
Receitas de Transferências, exceto VAAR (I)	22,600,000.00	18,842,043.93		33,980,000.00		24,292,102.44	
Receitas de Transferências VAAR (II)	350,000.00	508,716.89					
Receitas de Aplicações Financeiras, exceto VAAR (III)	75,000.00	25,820.02					
Receitas de Aplicações Financeiras VAAR (IV)							
Total (I+II+III+IV)	23,025,000.00	19,376,580.84					
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O MÊS			
TOTAL, EXCETO VAAR (I+III)	22,675,000.00	18,867,863.95		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES	
Profissionais de Educação* (70% do total, exceto VAAR)	15,872,500.00	13,207,504.76		18,842,043.93		24,292,102.44	
				DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
				GANHO	0.00	PERDA	5,450,058.51
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO							
DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA NO PERÍODO		DESPESA LIQUIDADADA NO PERÍODO		DESPESA PAGA NO PERÍODO	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL**	*	20,282,032.00	104.67	19,520,050.89	100.74	18,879,632.65	97.44
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO*	*	17,195,812.25	91.14	17,195,812.25	91.14	16,855,054.01	89.33
OUTRAS E VAAR	*	3,086,219.75	16.36	2,324,238.64	12.32	2,024,578.64	10.73
*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020							
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020							
DEDUÇÕES							
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO*		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
( - ) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
( - ) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
( - ) Outras Despesas com Inativos		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS E VAAR		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
( - ) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
( - ) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
( - ) Outras Despesas com Inativos		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESAS LIQUIDAS							
TOTAL**	20,282,032.00	104.67	19,520,050.89	100.74	18,879,632.65	97.44	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO*	17,195,812.25	91.14	17,195,812.25	91.14	16,855,054.01	89.33	
OUTRAS E VAAR	3,086,219.75	15.93	2,324,238.64	12.00	2,024,578.64	10.45	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020							
Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0.00						
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%						
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020							
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil							
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		
Complementação da União VAAT	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	



## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

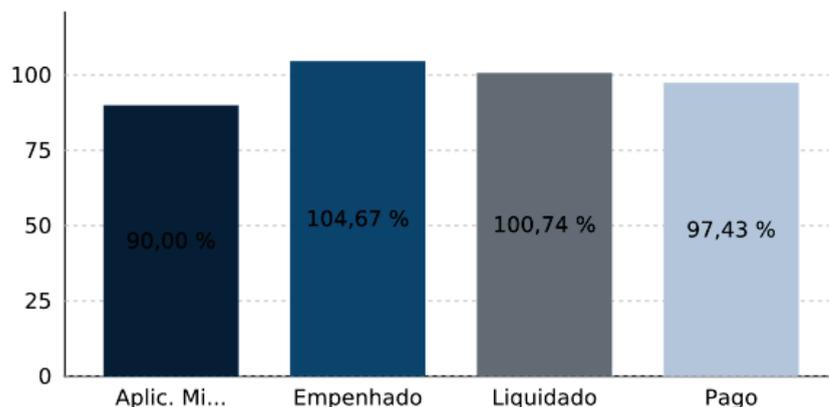
Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

Entidade: Consolidado

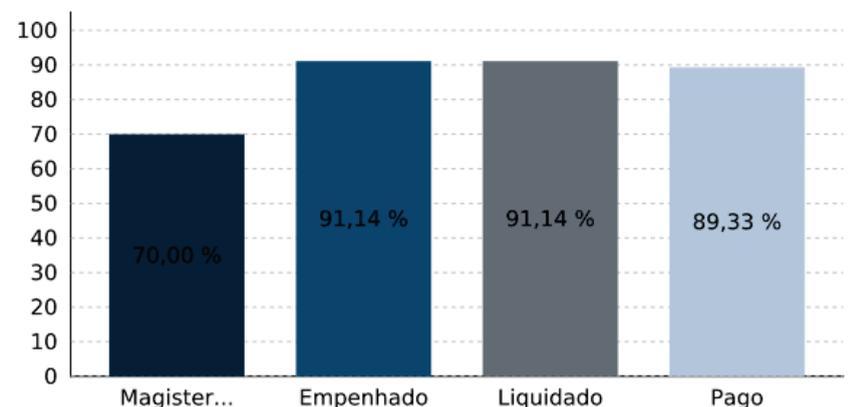
<b>RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB</b>	<b>19.376.580,84</b>
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - exceto Complemento da União</b>	<b>13.207.504,76</b>
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO - exceto Complemento da União</b>	<b>16.981.077,56</b>

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	17.195.812,25	91,14	17.195.812,25	91,14	16.855.054,01	89,33
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	3.086.219,75	16,36	2.324.238,64	12,32	2.024.578,64	10,73
<b>TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)</b>	<b>20.282.032,00</b>	<b>104,67</b>	<b>19.520.050,89</b>	<b>100,74</b>	<b>18.879.632,65</b>	<b>97,43</b>

**Despesas com Recurso do FUNDEB**



**Aplicação Mínima Obrigatória Magistério**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

# VACINA CONTRA A DENGUE

## 2ª DOSE JÁ ESTÁ DISPONÍVEL!

LEMBRANDO QUE O  
INTERVALO DA 1ª PARA A 2ª  
DOSE É DE 3 MESES.

**PÚBLICO-ALVO: 10 A 14 ANOS.**

**SEU FILHO NÃO TOMOU A 1ª  
DOSE? VÁ ATÉ A UNIDADE  
DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA.**

HORÁRIO: 8H ÀS 11H E 13H AS 15H

☎ 19 **3546-9810**

